



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte**

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000  
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br

PUBLICADO

**LEI Nº 229, de 22 de junho de 2.006.**

22 / 06 / 2006

SANCIONADO  
22 / 06 / 2006

**Súmula:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**EDSON HAROLD WEGNER**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, nos termos da Lei Municipal que aprovou o Orçamento Programa para o Exercício de 2006.

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no Artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações existentes e não utilizadas, também do Orçamento do corrente exercício:

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, aos 22 de junho de 2.006.

**EDSON HAROLD WEGNER**  
Prefeito Municipal